



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

**PORTARIA Nº26/2018, de
03 de Setembro de 2018**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE 1/3 CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO”

Antonio Doriveti Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, “d”, do Regimento Interno em vigor, mediante petição do servidor requerente

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, **Sr. Fernando Torresi de João Antonio**, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, lotado no cargo de **Procurador Jurídico**, o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional de direito, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2017 a 03 de agosto de 2018, de conformidade com o art. 157 da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009.

P. Único As férias já foram gozadas na conformidade da programação prévia para que não cause prejuízo aos trabalhos da Câmara Municipal, em observância ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º Observado o art. 158, § 5º da Lei Complementar nº 04, de 09/03/2009, fica autorizado o pagamento de 1/3 (um terço) constitucional, ao servidor relacionado no artigo 1º, que será integralizado à folha de pagamento referente o mês de setembro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
03 de Setembro de 2018

Antonio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-

Registre-se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.

José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-